



Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande
do Sul Secretaria Executiva de Gestão do Palácio
Piratini Departamento de Residências Oficiais

**TERMO DE REFERÊNCIA
-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos.

2. JUSTIFICATIVA: Pelo fato, do Exmo. Sr. Governador, presidir grande parte de suas agendas oficiais na Casa Branca, durante o período da 48ª Expointer, no Parque de Exposições Assis Brasil na cidade de Esteio, RS, a qual está prevista para iniciar no dia 30 de agosto, encerrando-se no dia 07 de setembro do corrente ano, é imprescindível a locação de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para compor os ambientes de forma que garanta a integridade dos despachos da autoridade em tela e mantenha o fluxo contínuo do serviço público.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

3.1. O objeto oriundo desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os que não cumprirem esta exigência;

3.2. Na execução da contratação, todo ônus referente as taxas relativas ao objeto e/ou com transporte, carga e descarga, deverá ser responsabilidade da contratada, inclusive, eventuais quebras;

3.3. A execução do fornecimento deverá ser previamente agendada com o Departamento de Residências Oficiais, através do contato:

*Nome: Junior Rabello Bittencourt
E-mail: residencias-oficiais@gg.rs.gov.br Telefone:
(51) 3210-4382 / (51) 98141-5230*





25080100029145

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. Fornecimento de itens de Mobiliário

- 4.1.1.** 02 unidades de sofás de três lugares em linho (cores bege ou marfim, pode ter detalhes em couro, deve ser aprovado pelo contratante);
- 4.1.2.** 02 unidades de poltronas em linho (cor bege ou marfim, pode ter detalhes em couro e precisam fazer parte do conjunto de sofás solicitados acima, deve ser aprovado pelo contratante);
- 4.1.3.** 01 unidade de mesa retangular de madeira Jolie escura, medindo: 3,20m x 1,10m;
- 4.1.4.** 01 unidade de mesa de centro retangular (madeira/ rústica), medindo: 1,37mt x 0,70m
- 4.1.5.** 02 unidades de mesas de apoio P (parte de cima redonda) em tons combinando com a mesa de centro e sofás;
- 4.1.6.** 04 unidades de tapetes fantasy bege claro medindo 3mt x 4mt;
- 4.1.7.** 02 unidades de tapetes Sardenha marfim e bege: 3mt x 2,40mt;
- 4.1.8.** 06 unidades de cadeiras simples para refeições da equipe de apoio (não pode ser de plástico).

4.2. Fornecimento de itens de eletrodomésticos:

- 4.2.1.** 01 unidade de geladeira duplex, **220v**, capacidade mínima 380 litros (refrigerador 290L / congelador 90L);
- 4.2.2.** 02 unidades geladeiras , **220v**, capacidade mínima de 210 litros;
- 4.2.3.** 01 unidade de freezer vertical, **220v**, capacidade mínima de 300 litros;
- 4.2.4.** 01 unidade de forno elétrico de bancada, **220v**, capacidade mínima 56 litros;
- 4.2.5.** 02 unidades de forno micro-ondas, **220v**, capacidade mínima de 27 litros;
- 4.2.6.** 01 unidade de cafeteira industrial, **220v**, capacidade mínima de 08 litros);
- 4.2.7.** 01 unidade de fogão industrial, 04 ou 06 bocas, alimentação GLP, sem forno, deverá possuir mangueira e registro de gás com validade vigente.

4.3. Fornecimento de itens de copa e cozinha (utensílios):

- 4.3.1.** 40 unidades de copos de vidro incolor, liso, cilíndrico, capacidade mínima de 200ml e máxima 300ml);
- 4.3.2.** 06 unidades de jarras de vidro incolor capacidade mínima de 1200ml e máxima





25080100029145

1800ml;

4.3.3. 04 unidades de bules térmicos em inox, capacidade mínima de 800ml e máxima 1200ml;

4.3.4. 04 unidades de bandejas redondas em inox com borda e com forro na cor preta, medindo no mínimo 40cm e máximo 50 cm (para serviço de garçom);

4.3.5. 40 unidades de xícaras para cafetinho, formato cilíndrico, com pires, ambos em louça branca, capacidade mínima de 60ml e máxima de 80ml;

4.3.6. 20 unidades pratos rasos em louça branca e medida padrão (modelo redondo);

4.3.7. 20 unidades de pratos fundos em louça branca e medida padrão (modelo redondo);

4.3.8. 20 unidades de pratos de sobremesa em louça branca e medida padrão (modelo redondo);

4.3.9. 20 unidades de taças para vinho tinto, material vidro incolor, capacidade mínima de 400ml e máxima 500ml;

4.3.10. 20 unidades de taças para água e suco, material vidro incolor, capacidade mínima de 350ml e máxima 380 ml;

4.3.11. 20 unidades de colheres de sopa em inox no tamanho padrão;

4.3.12. 20 unidades de colheres de sobremesa em inox no tamanho padrão;

4.3.13. 20 unidades de garfos de mesa em inox no tamanho padrão;

4.3.14. 20 unidades de garfos para sobremesa em inox no tamanho padrão;

4.3.15. 20 unidades de facas de mesa em inox no tamanho padrão;

4.3.16. 20 unidades de facas para sobremesa em inox no tamanho padrão;

4.3.17. 20 unidades de souplast de crochê com detalhe em couro fendi;

4.3.18. 20 unidades de souplast de rattan trama aberta fundo/ cor marrom;

4.3.19. 20 unidades de guardanapos de boca em tecido linho cru, quadrado, cor compatível com os souplasts e jogos americanos;

5. ILUSTRAÇÕES PARA O OBJETO (MOBÍLIA).

5.1. Referência para 02 sofás de três lugares e 02 potronas (linho, cores bege ou marfim, pode ter detalhes em couro, deve ser aprovado pelo contratante/ poltronas precisam fazer conjunto com sofás);





25080100029145



x 0,70mt



5.2. Referência de mesa de centro retangular (madeira/ rústica), medindo: 1,37mt



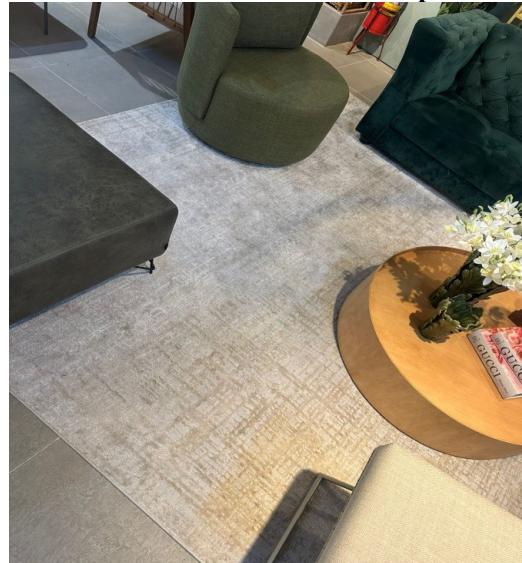
5.3. Referência de mesas de apoio P (parte de cima redonda) em tons combinando com a mesa de centro e sofás;



5.4. Referência mesa Retangular de madeira Jolie escura 3,20mt x 1,10mt;



5.5. Referência 04 unidades de tapetes fantasy bege claro medindo 3mt x 4mt;



5.6. Referência 02 unidades de tapetes Sardenha marfim e bege: 3 mt x 2,40mt;



5.7 Referência cadeiras simples para refeições da equipe de apoio (não pode ser de plástico).





25080100029145



6. ILUSTRAÇÕES PARA O OBJETO (UTENSÍLIOS).

6.1. Referência copos de vidro para água liso cilíndrico/mínimo 200 e máximo 300 ml.



6.2. Referência jarras de vidro incolor (1200 ml a 1,8 L):

6.3. Referência bules térmicos para servir café (inox) mínimo 800ml/máximo 1,2 litros:



6.4. Referência bandejas redondas em inox com forro preto, medindo no mínimo 40cm e máximo 50 cm (para garçom):





6.5.Referência xícaras de cafezinho com pires formato cilíndrico (louça branca/ mínimo 60ml e máximo 80ml):



6.6.Referência pratos rasos (louça branca/medida padrão):



6.7.Referência pratos fundos (louça branca/medida padrão):



6.8.Referência pratos de sobremesa (louça branca/medida padrão):





6.9.Referência taças para vinho tinto (mínimo 400ml e máximo 500ml):



6.10.Referência taças para água e suco (mínimo 350ml e máximo 380ml):

6.11.Referência colheres de sopa em inox (tamanho padrão):



6.12.Referência colheres de sobremesa em inox (tamanho padrão):



6.13.Referência garfos em inox (tamanho padrão):



6.14.Referência facas em inox (tamanho padrão):

**6.15.Referência sousplat de crochê com detalhe em couro fendi:****6.16.Referência guardanapos de boca em linho cru;****6.17 Referência sousplat de rattan trama aberta fundo/ cor marrom.****7.ILUSTRAÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS:**

7.1.Referência fogão industrial, 04 ou 6 bocas, alimentação GLP, sem forno, deverá possuir mangueira e registro de gás com validade vigente.





25080100029145



7.2 Referência cafeteira industrial, 220v, capacidade mínima de 08 litros;



Restante dos eletrodomésticos sem necessidade de referência, deve-se apenas estar em bom estado, com aparência de novos e muito bem higienizados. Atentar e cumprir, rigidamente, requisitos de voltagens e necessidades como litragem;

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A empresa contratada para fornecimento do serviço, deverá acompanhar todo o serviço no dia da montagem e desmontagem e executá-lo com o máximo cuidado e caso necessário, com uso de maquinário profissional;

8.2. Os serviços deverão ser realizados por profissionais treinados e especializados em transporte de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, os quais deverão estar embalados adequadamente; O serviço contratado deve incluir taxas e frete da mobília (tanto para entrega-antes da feira-, quanto retirada-pós feira);

8.3. Todo material entregue pela contratada, deverá estar em plenas condições de uso e devidamente higienizados;

8.4. A empresa contratada deverá ser responsável pela mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução da contratação (carga e descarga em local indicado pela contratante), deve acompanhar processo de montagem e desmontagem;

8.5. A contratada deverá versar sobre os detalhes da locação e aprovação de todo material, junto a este Departamento, respeitando os modelos referenciados e descritos neste termo de referência.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante, através da Departamento de Residências Oficiais, deverá fornecer



25080100029145

toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada locação dos produtos;

9.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelo espaço, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso para execução do fornecimento e retirada do objeto;

9.3. O acompanhamento da avaliação, pela contratada, será executado por este Departamento.

10. PRAZOS E LOCAL:

10.1. A Contratada, deverá entregar os itens descritos neste termo de referência, no dia **26 de agosto de 2024** (horário a combinar entre 10h e 14h), no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (Casa Branca), residência oficial do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, sítio na BR 116, KM 13, Esteio/RS e retirar no dia **08 de setembro do corrente ano**, (horário a combinar/ das 10h às 14h).

11. CONCLUSÃO:

11.1 Ao término da contratação, o recebimento e ateste do fornecimento será realizado pelo Departamento de Residências Oficiais.

Porto Alegre, 07 de agosto 2025.

JUNIOR RABELLO BITTENCOURT – IF 2878062
1º Sgt PM / Diretor

De acordo,

MARIA ESTER RODRIGUES – IF1324209
Secretária Executiva





25080100029145

Nome do documento: TR_EXPOINTER_2025.docx**Documento assinado por**Junior Rabello Bittencourt
Maria Ester Rodrigues Gazalle**Órgão/Grupo/Matrícula**CC / GG - DRO / 2878062
CC / GG/SEGPP / 132420903**Data**07/08/2025 10:04:56
07/08/2025 10:50:26